



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

**LEI Nº 854/2003, DE 09 DE MAIO DE 2003.**

### **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.**

**ONESCIMO PRATI**, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial destinado a cobertura das seguintes despesas:

05	- Sec. Munic. Ind. Com. Turismo	
02	- Depto. De Indústria	
22	- Indústria	
662	- Prod. Industrial	
0052	- Adm. Geral	
1208	- Aquisição Área Dist. Industrial	
4	- Desp. Capital	
4	- Investimentos	
90	- Aplic. Diretas	
61	- Aquisição de Imóveis	R\$ 109.000,00

**ARTIGO 2º** - Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior a redução junto aos seguintes elementos:

10	- Sec. Munic. Obras e Viação
02	- Depto. Serviços Urbanos
15	- Urbanismo
451	- Infra Estrutura Urbana
0501	- Vias e Log. Urbanos





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

1030 - Pav. Das Vias Urbanas  
4 - Desp. Capital  
4 - Investimentos  
90 - Aplic. Diretas  
51 - Obras e Inst.

R\$ 109.000,00

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 09 de maio de 2003.

**ONESCIMO PRATI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DESPACHO:** Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emendas.

**ONESCIMO PRATI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registra-se, nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

**SAID AHMED SALEH NETO**  
**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**